



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 1/2020 - ARI (11.01.16)

Nº do Protocolo: 23006.001182/2020-33

Santo André-SP, 19 de Fevereiro de 2020

(Assinado digitalmente em 19/02/2020 16:24 (Assinado digitalmente em 19/02/2020 16:11

)
DALMO MANDELLI
CHEFE (Titular)
1762430

)
NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAUJO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1825958

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/02/2020** e o código de verificação: **7352b1bc24**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7221
ri@ufabc.edu.br

 UNIVERSITY of
BRADFORD



EDITAL Nº 01/2020

Normas do Processo Seletivo para a indicação de 6 (seis) estudantes de graduação para vagas de estágio de verão no âmbito do programa Erasmus+ na University of Bradford, Reino Unido.

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria da Reitoria/UFABC nº 404, publicada no Diário Oficial da União nº. 167, seção 2, página 15, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas para regulamentação da indicação de 6 (seis) estudantes de graduação para vagas de estágio de verão no âmbito do programa Erasmus+ em cooperação com a University of Bradford, Reino Unido.

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	DISPOSIÇÕES GERAIS	2
3.	DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE	2
4.	DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS	3
5.	DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	4
6.	DOS DEVERES	5
7.	DO VISTO	6
8.	DA ACOMODAÇÃO	6
9.	DO AFASTAMENTO POR MOBILIDADE	6
10.	DA ELIMINAÇÃO	6
11.	DA DESISTÊNCIA	7
12.	DO APROVEITAMENTO	7
13.	RECURSOS	7
14.	DISPOSIÇÕES FINAIS	7
15.	CALENDÁRIO RESUMIDO	8

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O programa Erasmus+, administrado pela União Europeia, visa capacitar pessoas e comunidades nas áreas de educação, formação, juventude e esportes, por meio do financiamento de projetos em diversas áreas. A Universidade Federal do ABC, por meio de um projeto submetido em parceria com a University of Bradford, Reino Unido, dispõe de **6 (seis) indicações para estudantes de graduação, das áreas de computação empresarial, computação aplicada, inteligência artificial, e análise automotiva**, para a seleção de estágio a ser realizado por um período mínimo de 2 (dois) meses durante o período de verão (entre maio e agosto de 2020).

1.2 Bradford foi a primeira universidade fora de Londres a oferecer cursos de graduação em tempo parcial e integral. Com 50 anos de excelência acadêmica, é uma Universidade pioneira no desenvolvimento de novos cursos, refletindo e antecipando as necessidades dos alunos, colaboradores e da sociedade como um todo, aumentando sua reputação internacional.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente edital visa selecionar 6 (seis) para estudantes de graduação para serem indicados para se inscreverem em oportunidades de estágio em pesquisa da University of Bradford através do programa Erasmus+, descritas no [Anexo I](#).

2.2 O estágio terá duração mínima de 2 (dois) meses e deverá ser realizado no período do verão britânico, conforme estabelecido pelo calendário da University of Bradford, que compreende os meses entre maio e agosto de 2020.

2.3 A bolsa consiste em um auxílio mensal de € 900,00 euros e uma parcela única de **até € 1.500,00 euros**. O auxílio mensal objetiva o custeio da acomodação e despesas pessoais do estudante, enquanto a parcela de até € 1.500,00 euros tem como fim custear o transporte aéreo.

2.4 O valor da bolsa será enviado para uma conta corrente, responsabilizando-se o aluno por dispor de uma conta individual em seu nome.

2.5 A bolsa tem previsão de pagamento em 3 parcelas divididas da seguinte forma:

- a) **1º parcela:** parcela única de até € 1500,00 euros + 30% do auxílio antes do início do período de Mobilidade do Erasmus +;
- b) **2º parcela:** 50% do valor do auxílio na chegada à organização anfitriã;
- c) **3º parcela:** 20% do valor do auxílio ao final do período Erasmus + e após a apresentação de todos os documentos obrigatórios.

2.6 Os estudantes indicados pela UFABC estarão sujeitos à análise da comissão de seleção da Universidade de Bradford. A seleção final será feita pela universidade parceira que poderá, ou não, selecionar os estudantes indicados pela UFABC.

3. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE

3.1 Para participação e nomeação, o candidato deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação na UFABC, não estando em mobilidade acadêmica ou trancamento total de matrícula;
- b) Apresentar CP (Coeficiente de Progressão) entre 0,2 e 0,9 ou CPk dos cursos Pós-BIs entre 0,45 e 0,9;
- c) Apresentar mínimo de 40 créditos em disciplinas aprovadas, sendo ao menos 28 créditos de disciplinas obrigatórias do Bacharelado Interdisciplinar;
- d) Apresentar CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 2,700, sem arredondamentos;
- e) Possuir, no mínimo, o nível B2 de proficiência na língua inglesa de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência comprovado pelo especificado no item **4.5** deste Edital.

3.2 Os estudantes deverão atender também a todas as outras exigências da Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste Edital.

3.2.1 O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item **3**, não exige o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <http://ufabc.net.br/bradfordinternship>, no período de **18 de fevereiro de 2020 ao dia 09 de março de 2020 às 23h59**. É recomendada a utilização do navegador Mozilla Firefox para o preenchimento do formulário.

4.2 Caso haja mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato e as informações nela constantes.

4.3 Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no item **3.1.**, em formato **.pdf**:

- a) Histórico escolar da graduação **completo e atualizado**, assinado e emitido presencialmente pela Central de Atendimento ao Estudante da Prograd do curso em que se encontra regularmente matriculado;
- b) CPk atualizado do curso informado no momento da inscrição (por meio da declaração de CPk, caso não esteja matriculado no curso pós-BI, ou do histórico escolar completo, caso já esteja, o primeiro solicitado pelo módulo da Prograd no site <http://central.ufabc.edu.br/> e o segundo emitido presencialmente pela Central de Atendimento ao Estudante da Prograd).
- c) Currículo atualizado em inglês (não há modelo específico);
- d) Carta de motivação com a descrição de experiências anteriores relacionadas com a área de pesquisa a qual está se candidatando (não há modelo específico);

4.4 Certificados, declarações e documentos comprobatórios deverão ser apresentados junto com o formulário de inscrição **somente** se possuir a comprovação dos itens que atendam a tabela de pontuação, conforme **Anexo II**.

4.5 A comprovação de proficiência deverá ser apresentada até dia **27 de março de 2020** pelos candidatos selecionados no presente edital. Ela deve ser encaminhada por e-mail para mobilidade@ufabc.edu.br após o encerramento das inscrições conforme descrito no item **4.1**.

4.5.1 Apresentar certificado de proficiência em língua inglesa que comprove, no mínimo, **nível equivalente ao B2** de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência. Para efeito deste item, serão aceitos os comprovantes dos seguintes testes padronizados, desde que tenham sido **realizados a partir de maio de 2018**:

- a) TOEFL iBT com score geral mínimo 80;
- b) TOEFL ITP com score geral mínimo 550;
- c) IELTS com score geral mínimo 6;
- d) Certificações Cambridge CAE ou CPE.

4.5.2 A ARI poderá solicitar aos candidatos, a qualquer momento, comprovação de proficiência que atenda aos requerimentos feitos pela University of Bradford, dispostos em “*Entry and English language requirements*”.

4.6 Todos os documentos devem estar em formato **.pdf**. Para documentos que possuem mais de uma página, todas as páginas deverão constar em um único arquivo.

4.7 O(a) candidato(a) é responsável por conferir todos os documentos necessários e se estão de acordo com as normas estabelecidas antes da candidatura.

4.8 Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada.

4.9 A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.

4.10 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Não ter sido selecionado em 2019 para participação em programa de Mobilidade em 2020;
- b) Não ter participado anteriormente de programa de mobilidade acadêmica;
- c) Não ser aluno desistente de programas de mobilidade acadêmica;
- d) Maior pontuação obtida de acordo com o item **5.2**;
- e) Aderência e coerência do currículo e carta de motivação à vaga pleiteada;

5.2 Será atribuída pontuação para os candidatos da seguinte forma:

5.2.1 O Coeficiente de Rendimento (CR) será multiplicado por 2,5, sendo convertido a uma média em escala de 0 a 10. A média obtida será somada à pontuação dos itens conforme documentos apresentados de acordo com o Anexo II.

5.2.2 A quantidade de reprovações (conceitos F ou O) de disciplinas presentes no histórico será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior, no valor de um ponto para cada ocorrência;

5.3 Em caso de empate, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento;
- b) Maior Coeficiente de Aproveitamento;

- c) Maior CPk;
- d) Menor quantidade de reprovações.

5.4 A ARI divulgará a lista dos candidatos selecionados, bem como a lista de espera, se aplicável, no dia **10/03/2020**.

5.5 Os candidatos de 1º a 6º melhor classificados serão indicados à University of Bradford até **13/03/2020** para concorrer a uma das vagas de estágio em pesquisa na área de interesse, mediante aprovação da universidade de destino.

6. DOS DEVERES

6.1 É dever do candidato obter seguro viagem, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade acadêmica internacional, e que obedeça aos requisitos tanto do país quanto da instituição de destino.

6.2 É dever do candidato responsabilizar-se pela obtenção de passaporte válido e cumprir as exigências para obtenção do visto nas representações consulares no Brasil e no exterior;

6.3 São deveres do candidato, a qualquer tempo:

- a) Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC) e na IES de destino;
- b) Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a mobilidade.

6.4 São deveres do candidato, após ser selecionado, antes do início da mobilidade:

- a) Apresentar declaração de CPk de acordo com o item **3.1**.
- b) Solicitar o afastamento por mobilidade antes do início da vigência das atividades acadêmicas no exterior, conforme item **9**;
- c) Quando exigido, responsabilizar-se pela obtenção de passaporte válido e cumprir as exigências para obtenção do visto nas representações consulares no Brasil e no exterior;
- d) Obter seguro saúde internacional de cobertura plena, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade acadêmica internacional, e que obedeça aos requisitos tanto do país quanto da IES de destino, que deverá cobrir, pelo menos, a assistência médica por acidente e enfermidade além de repatriação médica e funerária;
- e) Manter, da data da inscrição até o início do período de mobilidade acadêmica, os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item **3** deste edital;
- f) Se atentar para as informações dispostas em <https://www.bradford.ac.uk/international/journey/sobre> providências a serem tomadas antes da viagem.

6.5 São deveres do candidato durante o período de mobilidade:

- a) Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;
- b) Obedecer às regras legais e às normas de conduta da IES de destino e do país de destino;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações à IES de destino;
- d) Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que efetuar matrícula na IES de destino, respeitando os números mínimos e máximos de créditos estipulados por ela;

- e) Comunicar previamente à ARI, por meio do e-mail mobilidade@ufabc.edu.br, viagens fora do país de destino informando as datas de partida e retorno, assim como o destino, além de uma forma de contato durante esse período;
- f) Matricular-se nas disciplinas de seu curso na UFABC dentro dos prazos determinados pela Pró-Reitoria de Graduação ao fim do período de mobilidade acadêmica;
- g) Providenciar, junto à IES de destino, documentos oficiais, emitidos por autoridade competente, relativos ao período de estudos no exterior tais como: certificado de participação no estágio, atestado de participação em eventos, histórico acadêmico contendo as atividades realizadas.

6.6 São deveres do candidato após o período de mobilidade:

- a) Apresentar a ARI o histórico escolar ou certificado de avaliação das atividades desenvolvidas fornecido pela IES de destino;
- b) Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade acadêmica em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais;
- c) Preencher formulário de avaliação da mobilidade disponibilizado pela ARI.

7. DO VISTO

7.1 O aluno deverá emitir o visto *Tier 4 student visa*.

7.2 Todas as demais informações relacionadas à emissão de Visto então disponíveis em <https://www.bradford.ac.uk/visas/new-students/do-i-need-a-visa-to-come-to-the-uk-and-study/>.

8. DA ACOMODAÇÃO

8.1 A acomodação é de responsabilidade do aluno, que deve pesquisar onde pretende morar durante o período de Mobilidade.

8.2 É permitido que o aluno opte por se acomodar no *The Green*, a moradia Universitária própria que a University of Bradford dispõe. Informações gerais e valores do *The Green* estão disponíveis em <https://www.bradford.ac.uk/accommodation/the-green/>.

9. DO AFASTAMENTO POR MOBILIDADE

9.1 O afastamento por mobilidade do candidato aprovado será de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsEPE nº. 113.

9.2 O aluno deverá preencher o formulário de solicitação de afastamento por mobilidade disponibilizado no endereço eletrônico da ARI, e enviá-lo para mobilidade@ufabc.edu.br em até 15 (quinze) dias antes do início das atividades previstas no exterior;

9.3 O aluno terá seu vínculo de matrícula registrado na condição de mobilidade acadêmica, sendo esse período computado na contagem para integralização do curso no qual esteja matriculado.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Serão considerados eliminados os candidatos que:

- a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
- b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
- c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
- d) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital.

11. DA DESISTÊNCIA

11.1 Em caso de desistência, o candidato deverá comunicar à Assessoria de Relações Internacionais em até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação da lista prevista no item **5.2**.

11.2 A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para mobilidade@ufabc.edu.br. O candidato deverá enviar a declaração escrita de próprio punho, datada e assinada em formato **.pdf** pelo e-mail informado no formulário de inscrição ou e-mail institucional da UFABC, estando sujeito a análise.

11.3 O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados, sejam quais forem os motivos alegados, será considerado como aluno desistente de programa de mobilidade acadêmica para efeitos de classificação em outros editais de mobilidade acadêmica publicados pela Assessoria de Relações Internacionais.

12. DO APROVEITAMENTO

12.1 O aproveitamento como estágio deverá seguir as regras estabelecidas pelo centro ao qual o estudante esteja vinculado, de acordo com o curso pelo qual se candidatará a este edital.

13. RECURSOS

13.1 Recursos a qualquer dos resultados deverão ser enviados para o e-mail ri@ufabc.edu.br em até **24 horas** corridas após a sua divulgação. Contestações com relação aos critérios de elegibilidade deverão ser enviadas para o mesmo e-mail até em 24h após a publicação do presente Edital.

13.2 O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

13.3 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento deste Edital será preliminarmente indeferido.

13.4 Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.

13.5 O resultado dos recursos será divulgado em até dois dias úteis após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.

14.2 Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta dirigida ao endereço eletrônico mobilidade@ufabc.edu.br;

14.3 A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este Edital independentemente do calendário estabelecido;

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio do Edital e dos Resultados Divulgados;

14.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

14.6 Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

15. CALENDÁRIO RESUMIDO

Período de Inscrição	19/02/2020 a 09/03/2020 às 23h59
Divulgação da lista de alunos classificados	10/03/2020
Indicação dos alunos selecionados e aprovados	Até 13/03/2020
Período de participação, caso selecionado	Maió a Agosto de 2020

Santo André, 19 de fevereiro de 2020.

Dalmo Mandelli
Assessor de Relações Internacionais

5. ANEXO I

Anexo disponível em [http://ri.ufabc.edu.br/images/MobilidadeEequivalencias/anexo i - bradford_internship_projects_2020.pdf](http://ri.ufabc.edu.br/images/MobilidadeEequivalencias/anexo_i_-_bradford_internship_projects_2020.pdf).

6. ANEXO II

Atividade	Pontuação	Comprovação
Desenvolvimento de Projeto de IC (PDPD / PIC / PIBIC / PIBITI / PIBIC-AF) - Bolsista ou Voluntário cadastrado na ProPes por no mínimo 6 meses consecutivos, em área correlata com a vaga pleiteada , no limite de 2 ICs completas.	1,5 por semestre completo Pontuação máxima: 6	Certificado/declaração de conclusão ou de andamento, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa. Obs.: Não serão aceitos extratos bancários
Desenvolvimento de Projeto de IC (PDPD / PIC / PIBIC / PIBITI / PIBIC-AF) - Bolsista ou Voluntário cadastrado na ProPes por no mínimo 6 meses consecutivos, no limite de 2 ICs completas.	0,5 por semestre completo Pontuação máxima: 2	Certificado/declaração de conclusão ou de andamento, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa. Obs.: Não serão aceitos extratos bancários
Apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais ou internacionais (oral ou pôster), em área correlata com a vaga pleiteada , limitado a 2 trabalhos.	0,5 por trabalho Pontuação máxima: 1	Certificado de apresentação do trabalho emitido pela organização do evento
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais, em área correlata com a vaga pleiteada , no limite de 2 artigos publicados	2,00 por publicação (publicada ou aceita) Pontuação máxima: 4	Cópia da publicação/cópia de aceite
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação, em área correlata com a vaga pleiteada , limitado a 2 prêmios	1,00 por prêmio Pontuação máxima: 2	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento

Obs.1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo II não serão pontuados.

Obs.2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

Obs.3: No caso de estudantes reingressantes, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.